

**LET'S RENT A CAR S/A**  
**CNPJ/MF nº 00.873.894/0001-24**  
**NIRE 35.300.456.319**

---

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2023**

- 1. HORA, DATA E LOCAL:** Às 17:00 horas do dia 31 de outubro de 2023, na sede social da Companhia, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Via de Acesso Engenheiro Ivo Najm, nº 3800 – 2º Distrito Industrial (Domingos Ferrari), CEP: 14.808-159.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensadas as formalidades para convocação, em decorrência da presença da totalidade dos acionistas.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Patrícia Poubel Chieppe ("Presidente") e secretariados pelo Sr. Ciro Ferreira da Rocha ("Secretário").
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
  - (i)** A ratificação da nomeação e da contratação da Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, com base no critério contábil, do patrimônio líquido da **EMAA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, nº 2.681, sala 103, Estoril, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.032.200/0001-07, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31.300.132.714 ("Incorporada"), na data-base de 30 de setembro de 2023 ("Laudo"), a ser incorporado pela Companhia, nos termos e condições descritos no "Protocolo e Justificação de Incorporação da EMAA PARTICIPAÇÕES S.A. ("Protocolo"), celebrado entre as administrações das sociedades envolvidas em 18 de outubro de 2023 ("Incorporação"); **(ii)** Exame e aprovação do laudo de avaliação; **(iii)** A proposta de aprovação do Protocolo; **(iv)** A proposta de aprovação da Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Foram apreciadas e aprovadas pela unanimidade dos Acionistas as seguintes deliberações:
  - (i)** Aprovar, sem ressalvas, por unanimidade de votos, a ratificação da nomeação e da contratação da Empresa Avaliadora como empresa independente especializada responsável pela elaboração do Laudo, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei das S.A.
  - (ii)** Aprovar, sem ressalvas, por unanimidade de votos, o Laudo, cuja cópia consta do "Anexo II" ao Protocolo, preparado pela Empresa Avaliadora na data-base 18 de outubro de 2023 de acordo com o balanço patrimonial preparado pela administração da Incorporada, na data-base de 30 de setembro de 2023;
  - (iii)** Aprovar, sem ressalvas, por unanimidade de votos, nos termos do Artigo 227, § 1º, da Lei das S.A., o Protocolo e a Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo constante do "Anexo I" a esta ata, em decorrência da qual a Incorporada será extinta e sucedida pela Companhia, sem solução de continuidade, em todos os seus direitos e obrigações; (iii.i) Efeitos no Capital Social. A Incorporação não resultará em aumento de capital da Companhia, o qual permanecerá inalterado, considerando que o investimento que a Companhia possui na Incorporada será cancelado e substituído pelos ativos e passivos constantes da Incorporada pela Companhia. Não haverá alteração da participação societária atualmente detida pelos acionistas da Companhia, nem a emissão de novas ações, permanecendo em pleno vigor e efeito todos os artigos do Estatuto Social da Companhia em razão da Incorporação. (iii.ii) Ágio. Como consequência da Incorporação, a Companhia poderá amortizar fiscalmente o ágio no valor total de R\$56.425.099,71 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, noventa e nove reais e setenta e um centavos) registrado quando da aquisição pela Companhia de

**LET'S RENT A CAR S/A**  
**CNPJ/MF nº 00.873.894/0001-24**  
**NIRE 35.300.456.319**

---

sua participação na Incorporada; (iii.iii) Relação de Substituição. No contexto da Incorporação não há relação de troca de ações ou aumento de capital. Consequentemente, os acionistas consignaram o expreso reconhecimento da inaplicabilidade do Artigo 264 da Lei das S.A. uma vez que, não havendo aumento de capital nem emissão de ações, não haverá relação de substituição de ações a que alude tal dispositivo legal.

- (iv) Em face das deliberações acima, declara, nos termos do Artigo 227, § 3º, da Lei das S.A., efetivada a Incorporação, em decorrência do que, a Incorporada é extinta e sucedida pela Companhia em todos os seus direitos e obrigações. Em virtude da EMEA PARTICIPAÇÕES S.A. ser uma subsidiária integral da Companhia, nos termos da legislação societária, os Acionistas dispensam a realização de Assembléia Geral Extraordinária da EMEA PARTICIPAÇÕES S.A. prévia para aprovação dos instrumentos da presente incorporação, nos termos do artigo 71, da Instrução Normativa nº 81, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI, publicada em 15 de junho de 2020. Ficam os Diretores autorizados a tomarem as medidas necessárias para efetivação da presente deliberação.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. Assinaturas: Sr. Patrícia Poubel Chieppe, Presidente; Sr. Ciro Ferreira da Rocha, Secretário; Acionista presente: VIX Logística S/A., por seus representantes legais.

**A presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro próprio da Companhia.**

Araraquara SP, 31 de outubro de 2023.

**PATRÍCIA POUBEL CHIEPPE**  
Presidente da Mesa

**CIRO FERREIRA DA ROCHA**  
Secretário da Mesa

**LET'S RENT A CAR S/A**  
**CNPJ/MF nº 00.873.894/0001-24**  
**NIRE 35.300.456.319**

---

**Anexo I - Lista de acionistas presentes**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA em 31 de outubro de 2023.**

<b>ACIONISTAS</b>	<b>QUANTIDADE DE AÇÕES</b>
<b>VIX LOGÍSTICA S.A.</b> , pessoa jurídica de direito privado, brasileira, estabelecida na Avenida Jerônimo Vervloet, nº 345, Goiabeiras, 1º Pavimento, Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.075.140, com Atos Constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o NIRE: nº 32300029612 em 08/08/2007, e CNPJ/MF 32.681.371/0001-72, neste ato representada por seus Diretores <b>Patrícia Poubel Chieppe</b> , brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade nº 909.682 SSP-ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 020.238.047-52, e <b>Ciro Ferreira da Rocha</b> , brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 919.842 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 008.101.047-84, ambos observando o disposto no caput do artigo 72, da Lei 10.406/2002, indicam, para atos inerentes à sociedade, terem domicílio na Av. Jerônimo Vervloet, 345, 1º Pavimento, Goiabeiras, Vitória, CEP 29075-140.	578.986.461
TOTAL .....	578.986.461

Araraquara - SP, 31 de outubro de 2023.

**PATRÍCIA POUBEL CHIEPPE**  
Presidente da Mesa

**CIRO FERREIRA DA ROCHA**  
Secretário da Mesa

**LETS RENT A CAR S.A.**  
CNPJ/MF nº 00.873.894/0001-24  
NIRE: 35.300.456.319

